

Ofício nº2.067/2025/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 15 de dezembro de 2025.

Ao

Departamento de Licitação e Contratos Administrativos – DLCA

Sr. Joao Paulo Pinheiro Barros

Agente de Contratação

Assunto: **Solicitação Aditivo de Prazo.**

Ref.: Processo Licitatório De Aditivo de Prazo ao Pregão Eletrônico 004/2025.

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA, vimos através deste solicitar o **1º termo de aditivo de prazo de 180 dias a contar da data de 31/12/2025 a 30/06/2026** aos termos de Contratos nº157/2025 e nº158/2025 ao Pregão Eletrônico 004/2025 SRP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTO NUTRICIONAIS (LEITE ESPECIAL), para atender às necessidades da Secretaria/Fundo Municipal De Saúde De Viseu/Pa.

Justifica-se a celebração do 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de fórmulas infantis e suplementos nutricionais (leite especial), em razão da necessidade de garantir a continuidade do atendimento às demandas da rede pública de saúde e aos usuários que dependem desses produtos para manutenção de sua condição nutricional e tratamento de saúde. Considerando que o fornecimento é essencial e não pode sofrer interrupção, bem como que ainda persiste a necessidade da Administração Pública em manter a disponibilidade desses itens até a conclusão de novo procedimento licitatório ou readequação contratual, torna-se necessária a prorrogação do prazo contratual, assegurando a regularidade no abastecimento e a continuidade dos serviços prestados à população.

No entanto, considerando a continuidade do serviço, faz-se necessário o acréscimo de 180 dias no prazo, conforme previsto no art. 107 da lei 14.133/21, que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 anos. para que não sofram prejuízos no exercício de suas atividades. Desta forma, visando à continuidade dos serviços.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorizo aditivo de prazo ao contrato conforme proposto.

Atenciosamente,

KATIANE SARRAF
DAIBES
MARQUES:66752493
200

Assinado de forma
digital por KATIANE
SARRAF DAIBES
MARQUES:66752493200

KATIANE SARRAF D. MARQUES

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 004/2025